LEI Nº 232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:					
Órgão:	02 – Poder Executivo				
Unidade:	05- Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde				
Função:	10 – Saúde				
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População				
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde				
Categorias	3 – Despesas Correntes				
Econômicas:					
Grupos de Natureza de	3 – Outras Despesas Correntes				
Despesa:					
Modalidade de	90 – Aplicações Diretas				
Aplicação:					
Elemento de Despesa:	30 – Material de Consumo				
Elemento de Despesa:	01 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00				

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro Prefeito Municipal